



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 015/2025/NLCC/SEMINFRA**

CONSTITUI O FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR SÉRGIO GOUVÊA DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 20.121/2016 E DECRETO Nº 009/2025-GAP/PMS, E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO: Art. 67 da Lei nº 8.666/93 que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

ART. 1º - Fica designado como Fiscal de Contrato, o Sr. **João Vitor Pereira Lima, Matrícula nº 1006528**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 2º - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da funcão. Fica designada para o presente Contrato como fiscal substituta a Sr.ª **Fabiane Ramos de Oliveira, Matrícula nº 63131**, lotada na Coordenadoria de Comunicação da PMS.

ART. 3º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao vigésimo quarto dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO GOUVEA DE MELO  
MELO:70651809649

Assinado de forma digital por  
SERGIO GOUVEA DE  
MELO:70651809649  
Dados: 2025.02.24 09:00:42 -03'00'

**SÉRGIO GOUVÊA DE MELO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Dec. 009/2025-GAP/PMS

*Quinta 24/02/2025*  
*João Vitor Pereira Lima*



GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR) EM EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMJEL.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Sr. PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 015/2025, de 01 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto 320/2025, de 14 de junho de 2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato celebrado, cujo objeto é prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (incluindo troca de peças, carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador, desinstalação e instalação, aquisição de compressor) em equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da SEMJEL.

GESTOR DE CONTRATO: LILLIAN MARIA DE SOUSA PINTO – Matrícula nº 59638

FISCAL TITULAR: LEIDIANE LIMA DA SILVA - Matrícula nº 98002

FISCAL SUBSTITUTO: PAULO ROBERTO CASTRO CAMPOS – Matrícula nº 89037

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da SEMJEL, em 20 de março de 2025.

**PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA.**

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL. DEC. 015/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**64DED78A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025-SEMINFRA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Manutenção referentes aos Serviços de Obra Civil. Edital: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura das propostas: 03/04/2025 às 09h00 no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br).

Santarém (PA), 21 de Março de 2025

**ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA**

Agente de Contratação/SEMINFRA

**Publicado por:**

Alessandro Aguiar Rocha

**Código Identificador:**AA7480DD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

#### PORTARIA Nº 015/2025/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### INFRAESTRUTURA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor SÉRGIO GOUVÊA DE MELO, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 009/2025-GAP/PMS, e em cumprimento ao DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO: Art. 67 da Lei nº 8.666/93 que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica designado como Fiscal de Contrato, o Sr. **João Vitor Pereira Lima, Matrícula nº 1006528**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 2º - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designada para o presente Contrato como fiscal substituta a Sr.ª **Fabriane Ramos de Oliveira, Matrícula nº 63131**, lotada na Coordenadoria de Comunicação da PMS.

ART. 3º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao vigésimo quarto dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**SÉRGIO GOUVÊA DE MELO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Dec. 009/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**

Alessandro Aguiar Rocha

**Código Identificador:**C3B31ABC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

#### PORTARIA Nº 017/2025/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na contratação de empresa para execução de obra remanescentes da construção do CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE (CIE) no MUNICÍPIO DE SANTARÉM, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos



contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para contratação de empresa para execução de obra remanescentes da construção do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) no Município de Santarém, o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, Matrícula nº 31359, CREA/PA 1502174375**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 2º.** Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, Matrícula nº 87363, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 3º.** Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Eng.º Sr. Marcos Edésio de Matos Tavares, Matrícula nº 99786**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 4º.** Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto **Eng.º Sr. Roberto Leite Reis, Matrícula nº 103637**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 5º.** Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 6º** Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 7º.** Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

**Art. 8º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 9º.** Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.  
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao vigésimo quarto dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**SÉRGIO GOUVÊA DE MELO**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Alessandro Aguiar Rocha

**Código Identificador:**CC3D0A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**PORTARIA Nº 009/2025/NLCC/SEMINFRA**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como **GESTORES E FISCAIS** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL BETUMINOSO (TAPA BURACO)**, e orienta.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos

contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL BETUMINOSO (TAPA BURACO)**, o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, Matrícula nº 31359, CREA/PA 1502174375**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 2º.** Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, Matrícula nº 87363, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 3º.** Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Sr. Manoel Olailson Coelho da Mota Junior, Matrícula nº 1005971**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

**Art. 4º.** Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Rodolfo Magalhães Pereira de Oliveira, Matrícula nº 1009291**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 5º.** Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 6º** Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 7º.** Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

**Art. 8º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 9º.** Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.  
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao vigésimo quarto dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**SÉRGIO GOUVÊA DE MELO**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Alessandro Aguiar Rocha

**Código Identificador:**67BAF772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**PORTARIA Nº 035/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 035/2025 - SEMSA, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 017/2025-SEMSA encerrou em 11 de março de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo Administrativo nº 011/2024 - SEMSA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,